

LEI “R” N.º 111/00

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar auxílio financeiro à ACINSAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais à Associação Comercial e Industrial de Nova Santa Rosa, - ACINSAR, inscrita no CGC sob o n.º 77.816.171/0001-18, referente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, firmando entre Prefeitura Municipal - SEBRAE e a ACINSAR.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 0800 – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 0802 – Depto. de Indústria e Comércio; Atividade/Projeto: 111623462025 – Fomento a Indústria e Comércio; Elemento: 313200 – Outros Serviços e Encargos, conforme orçamento em vigor, e o repasse será feito a partir de junho até 31 de dezembro de 2000.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 14 de junho de 2000.

DANIEL WUTZKE
Prefeito Municipal

GERÔNIMO LOVATTO
Sec. Mun. de Agricultura,

Indústria e Comércio